

**Procuradoria Jurídica**

**RESOLUÇÃO N. 005, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Concede Título de Cidadão Honorário de Sidrolândia às pessoas que menciona e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições do art. 30, inciso XIX, Lei Orgânica do Município e art. 21, inciso X e art. 33, parágrafo único, inciso X, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Sidrolândia aos senhores:

1. Eduardo Riedel;
2. Renato Pieretti Câmara;
3. Acelino de Souza Cristaldo;
4. Sargento PM Norberto Aponte Aranda;
5. Valdecir de Santana;
6. Maira Freitas e Silva Escobar;
7. Ricardo Luciano de Melo;
8. Marcio Antônio da Cruz;
9. Tarcila Carlese Lisbinski;
10. Elen Aline Aparecida Lopes;
11. Augusto Bispo;
12. Fábio Alex Albres Nunes;
13. Miguel Valdir da Silva;
14. Fábio Henzel;
15. Valdeir Alves Viana;
16. Paulo Sérgio Rodrigues de Oliveira;
17. Sandramar Matiolo Strada;
18. Luis Carlos Bedin;
19. Sandra Rosa Casagrande Giacomin;
20. Luiz Claudio Tereza;
21. Humberto de Mello Pereira;
22. Flávio Guilherme Alcantú;
23. Maria Rosalina de Almeida Domingues;
24. Cláudio César Rodrigues Dallasanta;
25. Marlene Borges Basso;
26. Rubens Toso da Rocha;
27. Alziro Carmone Pinto;
28. Carolina Montenegro Flores;

Art. 2º – O título de cidadão honorário será entregue em sessão solene, em data previamente marcada pelo Presidente da Câmara Municipal;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 8 de novembro de 2023.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

**Presidente**

ELIEU DA SILVA VAZ

**Primeiro-Secretário**

CRISTINA FIUZA

**Vice-Presidente**

JOSÉ ADEMIR GABARDO

**Segundo-Secretário**

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan